



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
CONSELHO DE CURADORES

RESOLUÇÃO Nº 007/2017.

EMENTA: Aprova novos valores para registro e expedição de documentos taxas e emolumentos da Administração Escolar, referentes a cursos de Graduação e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

O Presidente do Conselho de Curadores da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Decisão Nº 008/2017 deste Conselho em sua II Reunião Extraordinária, realizada no dia 09 de junho de 2017 exarada no Processo UFRPE Nº 23082.010323/2017-09,

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder a fixação e atualização de valores das taxas e emolumentos de serviços educacionais a serem cobrados pela Universidade Federal Rural de Pernambuco, para a prestação de serviços de natureza escolar e administrativa, relativas a cursos de Graduação e de Pós-Graduação já previstos na Resolução Nº 05/98, datada de 16 de abril de 1998 do Conselho de Curadores,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Aprovar, em sua área de competência, a fixação dos novos valores das taxas e emolumentos de serviços educacionais, em moeda corrente, para a expedição e análise de documentos da administração escolar, referentes a cursos de graduação e de pós-graduação, a serem cobrados pela Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, conforme especificações constantes da Tabela I , anexa a presente Resolução, em consonância com os termos do Processo acima mencionado.

Art. 2º - Os valores das taxas referidas no artigo 1º desta Resolução, serão reajustados anualmente, pelo Índice da Fundação Getúlio Vargas – IGPM-FGV, com base no ano anterior, mediante proposta aprovada por este Conselho.

Art. 3º - É obrigatória a anexação ao requerimento do serviço, do comprovante de recolhimento bancário na conta da União, da taxa relativa ao serviço solicitado.

Art. 4º - Os recursos arrecadados serão destinados à Rubrica – PTRES 108390- Fonte 0250262480 – Funcionamento de Instituições Federais – No Estado de Pernambuco.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
CONSELHO DE CURADORES

(CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 007/2017 DO CONSELHO DE CURADORES).

Art. 5º - Não caberá devolução de taxa, sob nenhuma hipótese, incluindo aqui, os indeferimentos de solicitações de ingresso extravestibular, e de inexistência de vaga para matrícula em disciplinas isoladas.

Art. 6º - Revogam-se às disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 09 de junho de 2017.

**PROF. FRANCISCO JOSÉ ALVES DE CASTRO**  
= PRESIDENTE =



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
CONSELHO DE CURADORES

(TABELA I-ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 007/2017 DO CONSELHO DE CURADORES).

TAXAS E EMOLUMENTOS PARA A EXPEDIÇÃO E ANÁLISE DE PROCESSOS DA  
ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA

1) TAXAS DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS:

<b>IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO</b>	<b>VALOR DA TAXA</b>
1.1. Diploma de Graduação (2ª via)	R\$ 80,00
1.2. Diploma de Pós-Graduação (2ª via)	R\$ 100,00
1.3. Diplomas com Apostilamento obtidos na UFRPE (2ª via)	R\$ 15,00
1.4. Histórico de Graduação (2ª via)	R\$ 20,00
1.5. Histórico de Pós-Graduação (2ª via)	R\$ 25,00
1.6. Certificado de Conclusão de Curso (2ª via)	R\$ 15,00
1.7. Comprovante de matrícula (2ª via)	R\$ 5,00
1.8. Certificados de Declarações que demandam pesquisa de arquivo	R\$ 15,00
1.9. Certificado e Declarações simples, expedidas pelo próprio DRCA	R\$ 10,00
1.10. Declarações simples de desvinculo	R\$ 10,00
1.11. Emissão de Programas de Disciplinas	R\$ 2,00
1.12. Histórico Escolar parcial	R\$ 5,00
1.13. Solicitação de dispensa de disciplina	R\$ 5,00
1.14. Documento de reconhecimento de curso	R\$ 5,00
1.15. Regime de Aprovação	R\$ 5,00

2) TAXAS DE REQUERIMENTO E ANÁLISE EXTRA-VESTIBULAR:

2.1. Ingresso por Reintegração.	R\$ 30,00
2.2. Ingresso por Transferência Interna de Cursos (Reopção)	R\$ 30,00
2.3. Ingresso por Transferência Externa (voluntária ou ex-offício)	R\$ 100,00
2.4. Ingresso como portador de diploma	R\$ 100,00
2.5. Transferência para outra Instituição	R\$ 30,00
2.6. Inscrição em disciplina isolada (aluno especial)	R\$ 30,00

3) TAXAS PARA REGISTRO DE DIPLOMAS OBTIDOS EM OUTRAS IES:

3.1. Registro de diplomas de Graduação de <b>outras IES</b>	R\$ 120,00
3.2. Registro de Diploma de Pós-Graduação de <b>outras IES</b>	R\$ 200,00
3.3. Registro de diplomas de Graduação de <b>outras IES (2ª Via)</b>	R\$ 240,00
3.4. Registro de diplomas de Pós-Graduação de <b>outras IES (2ª Via)</b>	R\$ 300,00
3.5. Revalidação de Diplomas Graduação (exterior)	R\$ 1.000,00
3.5. Reconhecimento de Diplomas Pós-Graduação Mestrado (exterior)	R\$ 1.500,00
3.5. Reconhecimento de Diplomas Pós-Graduação Doutorado (exterior)	R\$ 2.000,00
3.6. Apostilamento em Diplomas de <b>outras IES</b>	R\$ 30,00
3.7. Apostilamento em Diplomas de <b>outras IES (2ª via)</b>	R\$ 60,00

OBSERVAÇÃO: - A emissão da 1ª via dos documentos referentes aos itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7 será isenta da taxa de serviços, a partir da data desta Resolução nº 007/2017, do Conselho de Curadores.

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.